



Deliberação CBH-TJ/04 - AD REFERENDUM, de 07 de novembro de 2013

*Indica tomador para
Elaboração do Plano de Bacia da UGRHI 13 com recursos do
FEHIDRO 2013 e dá outras providências*

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê Jacaré CBH-TJ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei estadual 7.663, de 30-12-1991, que institui a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, e estabelece, em seu artigo 17, os elementos que os Planos de Bacias Hidrográficas devem conter;

Considerando a Deliberação CRH 146 de 11-12-2012, que aprova os critérios, os prazos e os procedimentos para a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica e do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica;

Considerando que o Plano de Bacia Hidrográfica é uma ferramenta indispensável para o melhor gerenciamento dos Recursos Hídricos;

Considerando que a Plenária do CBH-TJ, em reunião do dia 28-06-2013 hierarquizou o valor de R\$ 703.788,33 proveniente dos recursos financeiros do FEHIDRO/2013 para a revisão do Plano de Bacia da UGRHI-13, conforme Deliberação CBH-TJ 03/2013;

Considerando ainda a Deliberação CBH-TJ 01/2013 que estabelece normas e prazos para inscrição de interessados em elaborar o Plano de Bacia Hidrográfica do Comitê do Tietê-Jacaré;

Considerando ainda que a Plenária na reunião do dia 28-06-2013 deliberou para a Câmara Técnica de Planejamento e Gestão e ao Grupo Técnico de Acompanhamento do Plano da Bacia Hidrográfica Tietê-Jacaré a escolha do tomador do Plano de Bacia da UGRHI;

Considerando finalmente, após análise e avaliação das propostas dos interessados apresentada à Câmara Técnica de Planejamento e Gestão e ao Grupo Técnico de Acompanhamento do Plano da Bacia Hidrográfica Tietê-Jacaré nas reuniões realizadas nos dias 16 e 30 de agosto.

Delibera:

Artigo 1º - O Tomador para o empreendimento “ELABORAÇÃO DO PLANO DE BACIA HIDROGRÁFICA DA UGRHI-13 TIETÊ-JACARÉ 2015-2027” aprovado pela Câmara Técnica de Planejamento e Gestão e pelo Grupo Técnico de Acompanhamento do Plano da Bacia Hidrográfica Tietê-Jacaré é a FIPAI- Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial, com sede em São Carlos – SP.

Artigo 2º - O valor total aprovado para o empreendimento especificado no Artigo 1º desta Deliberação é de R\$ 703.788,33, sendo este integralmente do FEHIDRO por se tratar de empreendimento que beneficiará toda a UGRHI-13 Tietê Jacaré.

Artigo 3º - O tomador definido para o empreendimento especificado no Artigo 1º desta Deliberação, deverá se dirigir à Secretaria Executiva do CBH-TB para a certificação da documentação pertinente, visando assinatura de contrato FEHIDRO.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.